



DECRETO N° 03/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos – UFM para o exercício de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a utilização da Unidade Fiscal do Município de Picos – UFM como indexador monetário na legislação tributária municipal, nos termos da Lei nº 3.472, de 23 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, fixado para o exercício de 2026 pelo Decreto Estadual nº 24.258, de 11 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos – UFM, para o exercício de 2026.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito Municipal de Picos